

EDITAL N° 100/2025

Errata n.º 02

**ALTERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PESSOA
ÍNDIGENA**

Considerando o Edital n° 100, de 05 de maio de 2025, e suas alterações, disponíveis em:
<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/cursos-superiores-2025-02/todos-documentos/> ,

Onde se lê:

7.16. A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade e por um representante da FUNAI, conforme ANEXO V.

Alteração do ANEXO V

Leia-se:

7.16. A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade, conforme **ANEXO V alterado**.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

(Original Assinado)

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO